



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA

## LEGISLATIVO FORTE



### ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS. TOMADA DE PREÇOS Nº 0502.01/2021 - CMA


Aos 02 (dois) dia do mês de março de 2021, às 07:45 horas, na sede da Câmara Municipal de Aratuba, no Edifício José de Freitas Filho - Rua Coronel Augusto Cordeiro, 166 – Centro – Aratuba – Ceará, estando presentes os membros da Comissão de Licitação: **Presidenta:** MARCIA DE FREITAS LEITÃO e seus **Membros:** MARIA ELIANE FERREIRA DA SILVA e RAIMUNDO NONATO PEREIRA MARTINS e ainda as seguintes licitantes: **1. INOVA CONTABILIDADE LTDA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. Ismael Martins Braga, inscrito no CPF sob o Nº 931.995.383-04, **2. ALFA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP**, neste ato representada por seu procurador o Sr. Irami Araújo da Costa, inscrito no CPF sob nº 646.335.003-68, com observância nas disposições contidas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 0502.01/2021 - CMA**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DE ARQUIVOS PÚBLICOS, ATRAVÉS DE TRANSFORMAÇÃO DE PROCESSO FÍSICO EM ELETRÔNICO POR CAPTURA INTELIGENTE DE IMAGENS E ARMAZENAMENTO ONLINE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA/CE** e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidenta da Comissão de Licitação deu início ao julgamento dos documentos habilitação das empresas supracitadas. Analisadas todas documentações apresentadas pelos representantes acima identificado, após análise e o julgamento das habilitações, chegou-se ao seguinte resultado: a empresa **ALFA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP** foi declarada **INABILITADA** por estar em desacordo com o item 2.2.5 do edital (não prestou garantia de participação no valor de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação), e a empresa **INOVA CONTABILIDADE LTDA** foi declarada **HABILITADA** para a fase seguinte por apresentar toda a documentação em conformidade com o Edital. Após a divulgação do resultado de habilitação, a presidenta da comissão perguntou aos participantes do certame se teriam intenção de interposição de recursos, onde todos desistiram expressamente do direito ao prazo recursal, previsto no art. 109 inciso I, Alínea “a”. Logo, partiu-se para a fase seguinte conforme edital da **TOMADA DE PREÇOS nº 0502.01/2021 - CMA**, e o art. 48 inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo obtivemos o seguinte resultado, a empresa **INOVA CONTABILIDADE LTDA** foi declarada classificada por apresentar todas as exigências preconizadas no referido edital. Em seguida foi analisado o preço proposto pela empresa classificada e chegou-se ao seguinte resultado: **LOTE ÚNICO** com o valor global de **R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)**. Desta forma a empresa foi



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA**  
**LEGISLATIVO FORTE**



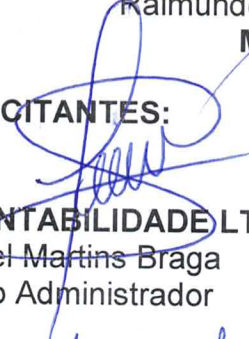
declarada vencedora por apresentar o preço proposto abaixo do orçamento básico constante nos autos do processo em epígrafe, de acordo com os critérios estabelecidos na Tomada de Preços supracitada. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da proposta e, novamente, perguntou aos participantes do certame se teriam intenção de interposição de recursos. Os licitantes presentes desistiram expressamente do direito ao prazo recursal, previsto no art. 109 inciso I, Alínea "b", a Comissão consignou o ato de desistência na Ata, assinada pela Comissão e por todos os presentes na sessão. Aratuba-CE, 02 de Março de 2021.


  
Marcia de Freitas Leitão  
**Presidenta da CPL**

  
Maria Eliane Ferreira da Silva  
**Membro da CPL**

  
Raimundo Nonato Pereira Martins  
**Membro da CPL**

**LICITANTES:**

  
**INOVA CONTABILIDADE LTDA**  
Ismael Martins Braga  
Sócio Administrador

  
**ALFA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP**  
Irami Araújo da Costa  
Procurador